



MAPA DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que comprometam o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que comprometam a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

a) Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos e juntar aos autos ao final da elaboração do Termo de Referência;

b) Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo, com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante, deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos e juntá-lo aos autos;

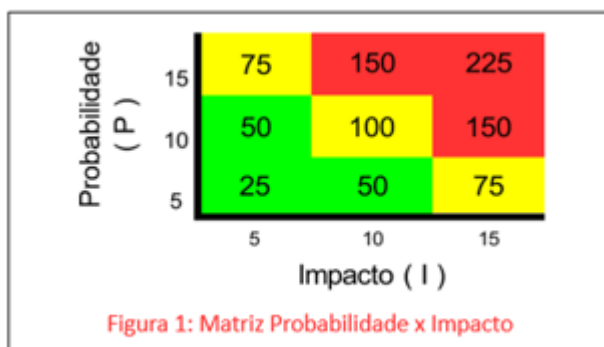
c) Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e proceder também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Os parâmetros escalares abaixo representarão os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.



O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS

ID	RISCO	RELACIONADO AO (A)	PROBABILIDADE (P)	IMPACTO (I)	NÍVEL DE RISCO (P X I)
01	Incompatibilidade técnica dos módulos com as placas-mães	Planejamento da Contratação	5	15	75
02	Atraso na entrega por questões logísticas do fornecedor.	Seleção do Fornecedor	10	10	100
03	Entrega de produtos com especificações inferiores ou usados	Gestão Contratual	5	15	75
04	Impugnação ao edital por falhas na descrição do objeto.	Seleção de fornecedor	5	10	50

2. ANÁLISE E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS

Risco 1	Incompatibilidade técnica dos módulos	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Detalhamento exaustivo das especificações técnicas no Termo de Referência	Integrante técnico
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Previsão de substituição imediata dos itens em caso de falha de reconhecimento pelo hardware existente	Integrante técnico
Risco 2	Atraso na entrega por questões logísticas do fornecedor	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecimento de cronograma de entrega compatível com o mercado e exigência de comprovação de disponibilidade de estoque	Integrante administrativo
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de sanções administrativas e multas contratuais	Gestor do contrato
2	Convocação do 2º colocado	
Risco 3	Entrega de produtos com especificações inferiores ou usados	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigência de embalagem original lacrada e certificado de garantia do fabricante	Integrante técnico
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Rejeição do lote no recebimento provisório e comunicação a empresa	Integrante técnico
Risco 4	Impugnação ao edital por falhas na descrição do objeto	
Id	Ação Preventiva	Responsável

Risco 1	Incompatibilidade técnica dos módulos	
1	Realizar o detalhamento técnico preciso no Termo de Referência	Integrante técnico
2	Garantir que as exigências de habilitação sejam proporcionais e não restritivas à competitividade	Integrante administrativo
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Responder prontamente aos pedidos de esclarecimento e impugnações com embasamento técnico e legal	Integrante técnico
2	Republicar o edital com as correções necessárias, se houver vício sanável	Integrante administrativo

3. APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela Portaria n.º 284, de 30 de outubro de 2025 APROVA o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos, com fundamento no § 5º do art. 38 da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

RESPONSÁVEL/ RESPONSÁVEIS		
INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
João Bosco Franco Cançado Matrícula: 1650626-5	Karla Chaves Gentil Matrícula: 174936-6	Danniel Alencar Gomes Matrícula: 259901-5



Documento assinado eletronicamente por **KARLA CHAVES GENTIL - Matr.0174936-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 18/03/2026, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO FRANCO CANCELADO - Matr.1650626-5, Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 18/03/2026, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANNIEL ALENCAR GOMES - Matr.0259901-5, Assessor(a)**, em 18/03/2026, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 197052789](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=197052789) código CRC= **B9CC9E46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 -

00150-00014401/2025-81

Doc. SEI/GDF 197052789